

FAQ - 2024

Perguntas Frequentes

Academia Recicleiros do Gestor Público

Seletiva 2024 - Programa Recicleiros Cidades

Sumário



Sobre o Instituto Recicleiros	2
Quem são Recicleiros?	2
Programa Recicleiros Cidades	2
O que é o Programa Recicleiros Cidades?	2
Como funciona o Programa Recicleiros Cidades?	3
Qual a cobertura do Programa Recicleiros Cidades?	3
Do que depende o sucesso do Programa Recicleiros Cidades?	3
Quais investimentos o Programa Recicleiros Cidades oferece aos municípios?	4
Qual a origem dos recursos advindos do Programa Recicleiros Cidades?	6
Qual o público-alvo do Programa Recicleiros Cidades?	6
Quais as responsabilidades dos municípios no Programa Recicleiros Cidades?	7
Caso o município já realize o serviço de coleta seletiva existe a obrigatoriedade de cumprir as responsabilidades exigidas pelo Programa Recicleiros Cidades?	8
Como o Programa Recicleiros Cidades ajuda os municípios?	9
Como poderá se dar a parceria entre o Instituto Recicleiros e os municípios?	9
Como o setor empresarial pode participar do Programa Recicleiros Cidades?	10
O que é um resultado certificado de reciclagem?	10
Seletiva - Recicleiros Cidades (SRC)	11
O que é a Seletiva Recicleiros Cidades?	11
Quais os principais critérios para participar da Seletiva 2024?	11
Qual o cronograma da Seletiva 2024?	12
Como me inscrever para a Seletiva 2024?	12
Qualquer município pode participar da Seletiva 2024?	12
Quantas fases compõem a Seletiva 2024?	13
Em que momento teremos que enviar as evidências?	14
O que significa a expressão "Promover processo de contratação de entidade parceira, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014" no Edital de Chamamento?	14
Existe a obrigatoriedade junto ao Edital de realização de serviço público de coleta seletiva?	15
O que significa a expressão "Parecer frente ao estabelecimento de parceria para execução da política pública com a Organização da Sociedade Civil" no Edital de Chamamento?	15
Regulamentação do Sistema Municipal de Coleta Seletiva	16
O que é o Acordo de Cooperação?	16
O que é o Termo de Colaboração?	16
Qual o melhor formato: Acordo de Cooperação ou o Termo de Colaboração?	16



No orçamento precisa constar especificamente o valor destinado para coleta seletiva?	17
Dimensionamento do Sistema	17
O investimento contempla a construção do Galpão / Barracão?	17
As tarifas de água, energia elétrica e telefone entram nas despesas da operação?	17
O que é essa taxa administrativa a ser arcada pelo poder público?	18
Quando o contrato de coleta é ratificado com a Recicleiros é cobrada uma taxa administrativa sobre o valor de repasse, uma vez que há custos administrativos, por exemplo, tarifas e taxas bancárias, entre outras despesas.	18
A licitação tem que ser feita a longo prazo ou pode ser renovável de ano em ano?	18
Infraestrutura	19
No caso de construção de um galpão, os custos ficariam a cargo do município?	19
O sistema Catafácil será disponibilizado à Cooperativa somente no período de incubação, ou é repassado permanente, ou ainda, é um sistema pago a ser licitado?	19
As unidades em operação são todas com o mesmo layout/capacidade produtiva, ou variam de acordo com as características do município?	20
Organização de Catadores	20
A parceria entre Cooperativa, Recicleiros e Prefeitura é exclusiva?	20
O Programa se aplica somente ao município que vai criar uma cooperativa?	21
Existe alguma forma de concorrer neste edital sem precisar criar uma cooperativa e destinar os esforços à cooperativa já existente?	21
Mentorias Técnicas Recicleiros	22
Qual o objetivo das Mentorias?	22
Quais são os temas das Mentorias?	22
Academia Recicleiros do Gestor Público (ARGP)	22
O que é a Academia Recicleiros do Gestor Público?	22
O que é a plataforma on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público (ARGP)?	23
Quem terá acesso à plataforma?	23
O que é a Trilha do Conhecimento?	24
Quais são os conteúdos da Trilha do Conhecimento?	24
Qual o tempo para conclusão da Trilha do Conhecimento?	25
Quanto tempo a Trilha do Conhecimento ficará disponível?	25
Posso compartilhar meu login e senha da plataforma on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público com outras pessoas da prefeitura?	25
Canais de Atendimento	26



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

Quais são os canais de atendimento em caso de dúvidas?

26



recicleiros
somos pelo todo



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

PATROCINADOR SEMENTE





programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

1. Sobre o Instituto Recicleiros

1.1 Quem são Recicleiros?

Uma organização da sociedade civil (OSC), qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e reconhecida como entidade ambientalista. Atuamos como agente integrador entre prefeituras, setor empresarial, organizações de catadores e população, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), no que diz respeito à implantação de sistemas municipais de coleta seletiva com inclusão de catadores.

Capacitamos as prefeituras para que elas elaborem e implementem suas políticas públicas para a coleta seletiva e reciclagem.

Incubamos cooperativas (operação, administração e gestão) visando capacitar catadores e catadoras de material reciclável para que se qualifiquem como empreendedores coletivos organizados em cooperativas e conquistem a emancipação sustentável de seus empreendimentos.

Traçamos o melhor caminho para o setor empresarial ter acesso regular e em escala a materiais recicláveis pós-consumo com garantia de origem e rastreabilidade, e também aos resultados de logística reversa a eles associados, fazendo parte de um ecossistema inclusivo e promotor da mobilidade social. Neste fazer diferente, Recicleiros está alinhado às estratégias da política global da Agenda 2030, para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

2. Programa Recicleiros Cidades

2.2. O que é o Programa Recicleiros Cidades?

O Recicleiros Cidades é a nossa solução para coleta seletiva e reciclagem de resíduos. É com ele que oferecemos tecnologia, maquinário, inteligência, capacitação e suporte total para as cidades poderem implementar e gerir seus programas de coleta seletiva de forma eficaz e sustentável.

Também é com o Recicleiros Cidades que oferecemos ao setor empresarial o necessário para efetivar suas obrigações de logística reversa de embalagens com alto grau de segurança e valores competitivos por meio de atuações transformadoras nos territórios onde o Programa está presente.

2.3. Como funciona o Programa Recicleiros Cidades?

O primeiro passo é qualificar e preparar os territórios para poderem receber o Programa Recicleiros Cidades. Trabalhamos com municípios que demonstram o compromisso, engajamento e visão estratégica da gestão municipal.

Buscamos territórios nos quais o poder público esteja disposto a atuar de maneira ética, socialmente justa e ambientalmente adequada. Aqueles que reconhecem que juntos podemos ir mais longe e entendem que a responsabilidade compartilhada pela gestão de resíduos é um caminho estratégico para a sustentabilidade das ações relacionadas aos resíduos.

Os municípios inscritos no Edital de Chamamento Público, são avaliados individualmente e aqueles que apresentam as condições e premissas do programa,



programa
**recicleiros
cidades**



academia
**recicleiros
do gestor público**

serão convidados a integrar a plataforma Recicleiros Cidades e receber os investimentos.

2.4. Qual a cobertura do Programa Recicleiros Cidades?

Trabalhamos com a implantação da coleta seletiva inteligente assessorando as prefeituras. Implementamos Unidades de Processamento de Materiais Recicláveis de alta eficiência, gerando oportunidades de trabalho para população de baixa renda e economia de recursos financeiros e ambientais para os municípios.

Criamos soluções inovadoras e de alto impacto em Logística Reversa de Embalagens Pós-Consumo para atender ao desafio do setor empresarial com qualidade e custos competitivos. Trabalhamos para que as cidades e as pessoas possam se desenvolver de maneira sustentável e harmônica.

2.5. Do que depende o sucesso do Programa Recicleiros Cidades?

1. **Descarte adequado:** leis e comunicação para os cidadãos descartarem seus resíduos corretamente.
2. **Coleta eficiente:** roteiro inteligente, veículos adequados e equipe treinada para a coleta.
3. **Estruturação/Processo Produtivo:** local apropriado, equipamentos e capacitação dos trabalhadores.
4. **Destinação adequada:** resíduos em boa qualidade e conexão com o mercado para destinação rentável e ambientalmente adequada à reciclagem.



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

2.6. Quais investimentos o Programa Recicleiros Cidades oferece aos municípios?

Os investimentos aportados através do Programa podem chegar (por município) a R\$ 2 milhões ao longo dos 60 meses, composto por:

1. Assessoria técnica ao sistema de coleta seletiva municipal (prefeitura e cooperativa).
2. Gestão do Programa Recicleiros Cidades.
3. Ações de comunicação para orientação e engajamento da população para o descarte seletivo em dois canais distintos (verde para resíduos secos recicláveis e cinza para rejeitos, ou não recicláveis).
4. Obras e equipamentos necessários para a Implementação da Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis.
5. Formação e capacitação da cooperativa de trabalho que deverá receber os resíduos secos recicláveis oriundos da coleta seletiva a ser executada no município para realizar os serviços de triagem, beneficiamento e destinação final ambientalmente adequada destes materiais.
6. Treinamentos de capacitação contínua e/ou qualificação dos profissionais operadores do sistema de coleta seletiva para a execução dos serviços de forma eficiente e eficaz.
7. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade executada pela organização de catadores para o desenvolvimento dos serviços de forma segura, minimizando os riscos de acidentes de trabalho.
8. Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva.



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

A aplicação dos investimentos ocorre conforme o cenário e as necessidades de cada território, podendo ser distribuídos da seguinte forma.

Quadro 1

Exemplo de distribuição dos investimentos do Programa Recicleiros Cidades

Investimentos	Cerca de
Equipamentos	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Preparação da Planta	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Constituição/Regularização da Cooperativa	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Assessoria Técnica, Supervisão, Gestão da Operação e Capacitação da Organização de Catadores.	R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
Comunicação e Educação Ambiental	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Repasse para Atuação em Rede	R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)
Plano Municipal de Coleta Seletiva	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Fonte: Instituto Recicleiros (2024)



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

2.7. Qual a origem dos recursos advindos do Programa Recicleiros Cidades?

Tem sua origem advinda de investimentos do setor privado, ou seja, de empresas que buscam cumprir suas obrigações de logística reversa preconizadas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010.

Assim, o Instituto Recicleiros atua numa lógica integradora: o setor privado investe no Programa, o Instituto auxilia na implementação de política pública de coleta seletiva e reciclagem e, com a coleta operando, o investidor obtém notas fiscais de comprovação de cumprimento de seus mandamentos legais de logística reversa.

2.8. Qual o público-alvo do Programa Recicleiros Cidades?

Municípios nos estados do Amazonas (AM), Bahia (BA), Maranhão (MA), Mato Grosso (MT), Piauí (PI), Rio Grande do Sul (RS) e Sergipe (SE).

Municípios com população na região urbana entre 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) habitantes e 200.000 (duzentos mil) habitantes, de acordo com dados consultados no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Cidades onde o poder público demonstra o compromisso, engajamento e visão estratégica da gestão municipal, atuando de maneira ética, socialmente justa e ambientalmente adequada, cumprindo, assim, suas obrigações legais e constitucionais.



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

Além de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis que estejam dispostos a serem incubados pela Academia do Catador e formarem uma cooperativa para operação da Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis e posterior titularidade do serviço de recebimento, triagem e destinação ambientalmente adequada dos recicláveis, bem como a propriedade sobre os ativos físicos e contratos estabelecidos para operação desta unidade.

2.9. Quais as responsabilidades dos municípios no Programa Recicleiros Cidades?

As responsabilidades municipais se traduzem em três frentes principais:

1. **Orçamentária:** garantir recursos suficientes para cumprir com suas obrigações de coleta de resíduos de maneira seletiva, com técnicas para garantir a sobrevivência deste orçamento no decorrer dos anos.
2. **Operacionalização:** realizar a contratação de coleta seletiva de maneira a prever estimativas de rotas e quantitativos suficientes para abarcar o crescimento da coleta, bem como a entrega do material coletado para a Unidade de Processamento de Material Reciclável que será objeto de investimentos do Programa.
3. **Legal:** utilizar de seu aparato legislativo para editar atos normativos que visam garantir a perenidade do sistema de coleta seletiva como um todo, transformando a coleta seletiva em uma política de Estado.

2.10. Caso o município já realize o serviço de coleta seletiva existe a obrigatoriedade de cumprir as responsabilidades exigidas pelo Programa Recicleiros Cidades?

Sim. Os requisitos estabelecidos para que os municípios possam concorrer a uma vaga no Programa, sobretudo aqueles considerados mandatórios, precisam ser atingidos, uma vez que eles pretendem sedimentar a política pública, instituindo o serviço municipal de coleta seletiva e de reciclagem.

Evidentemente, caso o município já possua iniciativas de coleta seletiva e de reciclagem, é ponto positivo, pois pode demonstrar o esforço empreendido pelo poder público na busca de uma solução para esse enfrentamento. Entretanto, é importante compreender em que situação encontra-se essa iniciativa, sobretudo no que se refere à regulamentação e à infraestrutura instalada.

Recomendamos que interlocutores municipais percorram a Trilha de Conhecimento por meio da Plataforma on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público, que irá auxiliar na percepção das necessidades e dos requisitos necessários para sedimentação da política pública municipal, e será o caminho mais breve para implementação do Programa Recicleiros Cidades.

2.11. Como o Programa Recicleiros Cidades ajuda os municípios?

Os municípios participantes, recebem um programa municipal de coleta seletiva estruturado e adequado à realidade local para atender não só a demanda dos resíduos sólidos urbanos, como também, cumprir suas responsabilidades junto à legislação federal.

Além disso, o Programa Recicleiros Cidades contempla ações de comunicação e conscientização da população quanto ao descarte adequado dos seus resíduos para que o índice de reciclagem cresça ao longo dos anos.

2.12. Como poderá se dar a parceria entre o Instituto Recicleiros e os municípios?

Poderá ser estabelecida através da oficialização da parceria entre prefeitura e Instituto Recicleiros, por meio de um Termo de Colaboração, instrumentos previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Tais instrumentos preveem a Atuação em Rede, que será celebrada com a cooperativa de catadores local, que será incubada pelo Programa.

Destacamos que o [Edital](#) aqui tratado depende de outro processo, em âmbito municipal, que selecionará entidade para atuar no município. Importante, então, salientar que os critérios de seleção administrativa atinentes aos dispositivos legais em vigência devem ser atendidos, inclusive a impessoalidade, moralidade, discricionariedade e publicidade.

2.13. Como o setor empresarial pode participar do Programa Recicleiros Cidades?

Consoante a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o setor empresarial que comercializa produtos em embalagens deve viabilizar a recuperação de embalagens por meio da estruturação de sistemas de logística reversa de embalagens. Ao investir e participar do Programa Recicleiros Cidades, o



programa
**recicleiros
cidades**



academia
**recicleiros
do gestor público**

setor empresarial passa a cumprir sua obrigação legal obtendo resultados certificados de reciclagem.

2.14. O que é um resultado certificado de reciclagem?

É a forma de comprovar que as embalagens pós-consumo foram recuperadas e desviadas de aterros sanitários, lixões ou do meio ambiente, tendo como destinação final a reciclagem.

A comprovação da reciclagem dos materiais é feita por meio de notas fiscais para garantir a veracidade dos resultados de reciclagem e a atribuição única e exclusiva dos resultados aos nossos clientes. Desta forma, ajudamos as empresas a garantirem conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3. Seletiva Recicleiros Cidades (SRC)

3.1. O que é a Seletiva Recicleiros Cidades?

Mecanismo pelo qual municípios brasileiros podem se inscrever e se qualificar para ser possível implantar e operar o serviço municipal de coleta seletiva e de reciclagem como uma política pública de estado, segundo a tecnologia socioambiental do Programa Recicleiros Cidades.

3.2. Quais os principais critérios para participar da Seletiva 2024?

1. Municípios nos estados do Amazonas (AM), Bahia (BA), Maranhão (MA), Mato Grosso (MT), Piauí (PI), Rio Grande do Sul (RS) e Sergipe (SE).



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

2. Municípios brasileiros com **população urbana** entre 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) habitantes, a 200.000 (duzentos) mil habitantes, de acordo com dados consultados na última estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3. Inscrições realizadas por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*) institucional e oficial da municipalidade, ou na ausência da correspondência eletrônica exigida, a apresentação da nomeação em cargo público efetivo ou comissionado do(a) agente público(a) responsável pela inscrição comprovando seu vínculo com a municipalidade inscrita.

3.3. Qual o cronograma da Seletiva 2024?

Conforme o cronograma abaixo, podendo ser alterado caso haja necessidade:

Nº Fases	Nome da Fases	Datas
1	Período de Inscrições	01/02/24 até 10/03/24
2	Processo de Qualificação	14/03/24 até 15/04/24
3	Divulgação de Resultados	30/04/24

3.4. Como me inscrever para a Seletiva 2024?

Os (as) gestores (as) públicos (as) que tiverem interesse em inscrever seu município, deverão ler o [Edital de Chamamento](#), acessar a [página de inscrição](#) e preencher o formulário de inscrição.

3.5. Qualquer município pode participar da Seletiva 2024?

Somente os municípios que atenderem aos critérios mínimos estipulados nos itens 3.1.1. e 3.1.2. do Edital estão aptos a participar da Seletiva 2024 e concorrer a uma vaga no Programa Recicleiros Cidades.

Porém, os municípios que não atenderem a tais critérios, também terão acesso ao conteúdo oferecido na plataforma online da Academia Recicleiros do Gestor Público. Isso possibilita que qualquer gestor público do Brasil explore as melhores práticas para o desenvolvimento dos ecossistemas de coleta seletiva e reciclagem sócio-inclusiva, além de receberem o acesso ao nosso repositório documental.

3.6. Quantas fases compõem a Seletiva 2024?

É composto por 3 fases:

1ª Fase - Período de Inscrições:

Nesta fase os (as) gestores (as) municipais deverão acessar a [página de inscrição](#), realizar o preenchimento e o envio do formulário de inscrição.

As inscrições só poderão ser efetuadas, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) institucional e oficial da municipalidade. Na falta da correspondência eletrônica exigida, o(a) agente público(a) responsável pela inscrição deverá apresentar a nomeação em cargo público efetivo ou comissionado que comprove seu vínculo com a municipalidade inscrita.

Os municípios que não atenderem aos critérios populacionais, não poderão participar das próximas fases, mas receberão um e-mail com o acesso à plataforma



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público, para que possam aproveitar o conteúdo durante um período limitado.

2ª Fase - Processo de Qualificação:

Consiste na qualificação da administração pública, através do(a) responsável designado(a) pela prefeitura, e com a colaboração dos especialistas do Instituto Recicleiros, acerca dos requisitos necessários para sedimentação da política pública de coleta seletiva e de reciclagem, para instituição e/ou potencialização do serviço público, mas também, no sentido de viabilizar eventual parceria para implantação do Programa Recicleiros Cidades.

3ª: Divulgação de Resultados

Ao final do processo de qualificação, o grupo de avaliação recicleiros irá avaliar o desempenho dos municípios participantes e convidar para o processo de habilitação aqueles que apresentarem as condições mínimas necessárias ou ideais para implantação do sistema municipal de coleta seletiva e reciclagem.

3.7. Em que momento teremos que enviar as evidências?

Após convite formal do Instituto Recicleiros e o término da 3ª Fase.

3.8. O que significa a expressão “Promover processo de contratação de entidade parceira, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014” no Edital de Chamamento?

O trecho destacado no Edital, refere-se a eventual parceria a ser firmada entre o poder público municipal e Organização da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da



programa
**recicleiros
cidades**



academia
**recicleiros
do gestor público**

implementação do serviço público de coleta seletiva e reciclagem. Portanto, à luz da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), nomeadamente Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Especificamente no Programa Recicleiros Cidades, os municípios que atenderem aos requisitos para implantação do sistema e que aplicarem para uma vaga no Programa, devem estar cientes que este é o único caminho para a celebração de parceria entre as partes.

Em atenção ao princípio da impessoalidade, caso a Administração entenda que o projeto de implementação da política pública de coleta seletiva deverá ser objeto de chamamento, e o Instituto Recicleiros não se sagrar vencedor, o investimento, por lógica, não será realizado e deverá ser objeto de contrato com a vencedora do certame.

Na Trilha do Conhecimento, na plataforma on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público, abordamos mais detalhes sobre o assunto.

3.9. Existe a obrigatoriedade junto ao Edital de realização de serviço público de coleta seletiva?

O [Edital](#) não torna obrigatória a instituição do serviço público de coleta seletiva.



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

3.10. O que significa a expressão “Parecer frente ao estabelecimento de parceria para execução da política pública com a Organização da Sociedade Civil” no Edital de Chamamento?

No módulo 3 da Trilha do Conhecimento na plataforma on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público, há um conteúdo específico que trata sobre os formatos de celebração de parceria. Em suma, no Programa Recicleiros Cidades, a parceria se estabelece em formato de rede entre Prefeitura, Recicleiros e Cooperativa de Catadores, à luz do Marco Regulatório das Organizações da sociedade Civil ([Lei Federal nº 13.019/2014](#)). Através desse mecanismo existem duas possibilidades:

- Edital de Chamamento: (menos célere, cerca de 60 dias até a celebração da parceria), ou
- Inexigibilidade: (mais célere, cerca de 20 dias até a celebração)

4. Regulamentação do Sistema Municipal de Coleta Seletiva

4.1. O que é o Termo de Colaboração?

Assim como o Acordo de Cooperação, os Termos de Colaboração e de Fomento são instrumentos jurídicos pelo qual é estabelecida a parceria entre o poder público e organizações da sociedade civil. Nesses casos, há previsão de repasse de recursos financeiros.

4.2. Qual o melhor formato: Acordo de Cooperação ou o Termo de Colaboração?

Não há melhor formato a ser adotado. Na realidade, isto dependerá de criteriosa avaliação do cenário de cada uma das municipalidades candidatas. Os investimentos por parte da municipalidade para com o Programa, no entanto, se darão única e exclusivamente, em regra, no caso de Termo de Colaboração, no pagamento de coletores cooperados que atuarão nos caminhões de coleta. Estas variáveis serão objeto de cuidadoso estudo por parte dos municípios e do Instituto, que seleciona o formato mais otimizado e personalizado de acordo com as realidades apresentadas.

4.3. No orçamento precisa constar especificamente o valor destinado para coleta seletiva?

É importante haver uma rubrica orçamentária com elemento de despesa específica. Isso permite identificar o compromisso do governo com a gestão sustentável dos resíduos. Mais que isso, oferece condições sustentáveis para que o serviço municipal seja instituído e que seja oferecido aos munícipes, sedimentando uma política pública de Estado, que perdure para outros governos e mandatos legislativos, dando destinação adequada para os recursos, sem maiores chances de desvirtuamento de orçamento previsto em dotação mais generalista.



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

5. Dimensionamento do Sistema

5.1. O investimento contempla a construção do Galpão / Barracão?

Não. Prevê recursos específicos para adequações e ajustes de uma edificação, de modo a permitir a instalação da fábrica. Esses recursos são específicos e possuem teto limite, por isso, é importante a identificação de um imóvel que contenha as principais características destacadas na Trilha do Conhecimento.

5.2. As tarifas de água, energia elétrica e telefone entram nas despesas da operação?

O programa prevê o pagamento das contas da operação por completo. Entretanto, todo e qualquer recurso que puder ser investido pelo município para a sustentabilidade da organização se traduzirá em maior rentabilidade financeira para os cooperados.

5.3. O que é taxa administrativa a ser arcada pelo poder público?

Quando o contrato de coleta é ratificado com a Recicleiros é cobrada uma taxa administrativa sobre o valor de repasse, uma vez que há custos administrativos, por exemplo, tarifas e taxas bancárias, entre outras despesas.

5.4. A licitação tem que ser feita a longo prazo ou pode ser renovável de ano em ano?

A licitação de transporte tem vigência de um ano, podendo, excepcionalmente, desde que apontados créditos orçamentários suficientes e a execução contínua do



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

contrato, possuir mais tempo de duração, de acordo com o princípio da anualidade da [Lei Federal nº 8.666/1993](#). Ela pode ser aditada, na sua vigência, podendo ser suplementada em até 25% do total contratado. E, dependendo de como for disposto o processo pode ser renovado no ano subsequente sem necessidade de novo processo licitatório. Na vigência da nova [Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021](#), os contratos poderão ter a duração de cinco anos, prorrogáveis até dez anos em casos de contratos continuados.

6. Infraestrutura

6.1. No caso de construção de um galpão, os custos ficariam a cargo do município?

Eventualmente parte do investimento pode ser realizado pelo Instituto Recicleiros. Se a decisão for a construção de uma nova edificação, o município arca com os investimentos e, ainda que o programa não tenha previsão de recursos para construção, a depender do caso, o valor dedicado para adequações poderá ser investido na obra. Para que seja possível compararmos, em ordem de grandeza, construir, tem custo estimado de R\$ 1,5 milhão, enquanto adequar e reformar uma edificação existente deve custar em torno de R\$ 350 mil.

6.2. O sistema Catafácil será disponibilizado à Cooperativa somente no período de incubação, ou é repassado permanente, ou ainda, é um sistema pago a ser licitado?

O sistema de gestão da manufatura, nesse caso o Catafácil, é uma ferramenta de controle necessário na operação das plantas produtivas operadas pela Recicleiros.



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

Seu custo está previsto dentro das despesas de operação, não estando prevista a licitação desse recurso pela administração pública.

6.3. As unidades em operação são todas com o mesmo layout/capacidade produtiva, ou variam segundo as características do município?

As premissas são as mesmas para qualquer planta produtiva no padrão Recicleiros Cidades, entretanto cada layout tem a sua especificidade e vai conforme a disposição do imóvel. Em suma, cada planta produtiva tem capacidade de processamento de 250 toneladas de materiais recicláveis por mês em um turno de trabalho.

7. Organização de Catadores

7.1. A parceria entre Cooperativa, Recicleiros e Prefeitura é exclusiva?

O Programa prevê uma parceria entre Recicleiros e Prefeitura, que por sua vez celebra a parceria com uma Cooperativa local.

Dentro desse contexto existe um cenário de contratação de 60 meses, onde será feita a incubação de uma Cooperativa de Catadores pelo Instituto Recicleiros (Academia Recicleiros do Catador). Após esse período, haverá a emancipação da cooperativa, tornando-se líderes do processo, assumindo todos os ativos investidos (financeiros e contratos).

Enquanto celebrante desse contrato, Recicleiros é, sim, a responsável durante o período previsto. Mas, entrega os resultados de forma colaborativa com a Cooperativa.



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

Criamos um ambiente mais sustentável, digno e com maior qualidade de vida para todos os envolvidos, de maneira transparente e com responsabilidades compartilhadas.

Vale destacar os benefícios e propostas de valor do Programa Recicleiros Cidades. Oferecemos aos municípios:

- Infraestrutura/Maquinários
- Ergonomia
- Reformas no galpão
- Segurança
- Equipamentos de proteção
- Assessoria técnica
- Estrutura de governança
- Transferência de conhecimento
- Capacitação
- Garantias de pagamentos
- Garantias de contribuições fiscais
- Comunicação Ambiental
- E muito mais...

Desenvolvemos ações de marketing/comunicação junto à população para que descartem seus resíduos com mais qualidade e periodicidade.

7.2. O Programa se aplica somente ao município que vai criar uma cooperativa?

Não. Também se aplica para aqueles que possuem uma organização de catadores apta e com intenção de ser incubada pela Academia Recicleiros do Catador.



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

7.3. Existe alguma forma de concorrer neste edital sem precisar criar uma cooperativa e destinar os esforços à cooperativa já existente?

Certamente. A ideia é fortalecer o que já foi construído e sedimentar junto com os atores existentes a política pública municipal. Dessa forma, é importante que todos os envolvidos conheçam e estejam de acordo com a proposta.

8. Mentorias Técnicas Recicleiros

8.1. Qual o objetivo das Mentorias?

As Mentorias Técnicas Recicleiros teve como objetivo principal esclarecer dúvidas e orientar os representantes dos municípios, visando fornecer um melhor entendimento sobre o Programa Recicleiros Cidades, seus requisitos e a forma como o município pode se preparar para concorrer a uma vaga no programa.

8.2. Quais são os temas das Mentorias?

2ª Mentoria: Regulamentação - Lei da Coleta Seletiva

3ª Mentoria: Regulamentação - LDO, LOA, PCS

4ª Mentoria: Dimensionamento do Sistema

5ª Mentoria: Infraestrutura: Coleta e Transporte

6ª Mentoria: Infraestrutura: Galpão

7ª Mentoria: Estabelecimento das Parcerias

8ª Mentoria: Organização de Catadores



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

9. Academia Recicleiros do Gestor Público (ARGP)

9.1. O que é a Academia Recicleiros do Gestor Público?

É a principal frente de trabalho da área de Qualificação e Seleção de Municípios do Instituto Recicleiros, que é composta por uma equipe especializada e responsável pelo desenvolvimento, sistematização e execução de projetos que têm como principal objetivo qualificar os territórios e dar subsídios para que Gestores(as) Municipais, de qualquer cidade brasileira, possam criar e desenvolver suas políticas públicas para coleta seletiva e reciclagem.

A partir do trabalho da Academia Recicleiros do Gestor Público (ARGP), lançamos periodicamente um Edital de Chamamento (Projeto Seletiva Recicleiros Cidades) para cidades em um recorte populacional (32,5k a 200k hab.) específico e localizados em territórios de interesse do Instituto Recicleiros, visando identificar as administrações públicas interessadas em colocar em prática os conhecimentos adquiridos e, assim, construir as condições necessárias para viabilizar a implantação de seu serviço público por meio do Programa Recicleiros Cidades em seu território.

9.2. O que é a plataforma on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público (ARGP)?

A plataforma on-line da ARGP está disponível para os territórios que participam do processo de qualificação da Seletiva Recicleiros Cidades, bem como para todos os gestores públicos brasileiros interessados. Ela oferece uma ampla gama de conteúdos valiosos e exclusivos, incluindo a Trilha do Conhecimento, gravações das



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

mentorias ministradas pelos especialistas da Recicleiros e outros documentos prontamente acessíveis e gratuitos.

9.3. Quem terá acesso à plataforma?

Todos os(as) Gestores (as) Públicos (as) que se inscreverem na Seletiva com o e-mail oficial(.gov.br) da municipalidade, a partir da divulgação do Edital de Chamamento Público, ou por meio de apresentação da nomeação em cargo público efetivo, ou comissionado do(a) agente público(a) responsável pela inscrição, comprovando seu vínculo com a municipalidade inscrita.

9.4. O que é a Trilha do Conhecimento?

Nome dado aos módulos de conteúdos (120 min) disponibilizados dentro da plataforma on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público. É destinada aos representantes dos municípios que estão participando da Seletiva para concorrer a uma vaga no Programa Recicleiros Cidades, a fim de que possam tomar conhecimento das experiências acumuladas ao longo da atuação do Instituto e que foram compartilhadas, juntamente com nosso repositório documental, no sentido de auxiliar na sedimentação da política pública de coleta seletiva e de reciclagem.

9.5. Quais são os conteúdos da Trilha do Conhecimento?

A Trilha do Conhecimento é composta por três módulos que abordam os seguintes temas:

Módulo 1 - Sobre o Instituto Recicleiros e o Modelo de Atuação



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

Apresenta o Instituto Recicleiros, o Programa Recicleiros Cidades e a Trilha de Conhecimento criada para apoiar municípios na jornada da coleta seletiva sustentável.

Módulo 2 - Criando as condições necessárias para desenvolvimento da coleta seletiva

Aborda os temas voltados à regulamentação e ao fortalecimento do sistema de coleta seletiva como política pública, por meio de dispositivos como legislações, orçamento municipal e as possibilidades de parceria com Organizações de Sociedade Civil.

Módulo 3 - Infraestrutura e processos para uma operação eficiente

Enseja o dimensionamento necessário para a implantação do sistema municipal de coleta seletiva e de reciclagem, passando pela frota, disponibilidade de galpão e atuação das organizações de catadores.

9.6. Qual o tempo para conclusão da Trilha do Conhecimento?

Todo conteúdo é composto por 120 minutos.

9.7. Quanto tempo a Trilha do Conhecimento ficará disponível?

Para os municípios que participam da Seletiva, o acesso ficará disponível durante o processo de qualificação, para os demais municípios, 90 dias corridos, ficando a critério do Instituto Recicleiros a prorrogação ou não do tempo.



programa
recicleiros
cidades



academia
recicleiros
do gestor público

9.8. Posso compartilhar meu login e senha da plataforma on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público com outras pessoas da prefeitura?

Sim, porém o login e senha gerado tem carácter individual (por município), ou seja, somente poderá ser utilizado por 1 usuário do município por vez. A plataforma on-line da Academia Recicleiros do Gestor Público não permite que tenham dois usuários logados ao mesmo tempo. Caso venham ocorrer dois acessos simultâneos, o próprio sistema irá desligar o usuário anterior, permanecendo ligado apenas o usuário mais recente.

10. Canais de Atendimento

10.1. Quais são os canais de atendimento em caso de dúvidas?

Os municípios que tiverem dúvidas acerca da Seletiva 2024, do Programa Recicleiros Cidades, ou Academia Recicleiros do Gestor Público, poderão acessar o FAQ ou o [Edital de Chamamento Público](#), se ainda, sim, a dúvida permanecer, poderão entrar em contato com a nossa equipe através do e-mail oficial: seletiva@recicleiros.org.br, ou pelo WhatsApp [11 91614-4321](https://api.whatsapp.com/send?phone=11916144321).